COMUNICADO



011/2013

Ação Penal contra Ex-Dirigentes - Relatório do Advogado do Nucleos

Cumprindo o seu dever de informar, tendo em vista a relevância da matéria, a Diretoria Executiva do Nucleos apresenta a todos os participantes deste Instituto relatório da ação penal nº 0532615-07.2006.4.02.5101, em trâmite na 5ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, movida pelo Ministério Público Federal contra os ex-dirigentes Paulo Roberto Almeida Figueiredo e Abel de Almeida e a exgerente de investimentos Fabianna Carneiro Carnaval Espírito Santo, denunciados pelo crime de gestão temerária.

Esse relatório da ação judicial em referência complementa e atualiza o conteúdo da informação contida no Comunicado nº 015/2012, de 07/12/2012, e no Nuclin Express nº 54, de 11/03/2013, ambos disponíveis no site do Nucleos.



COMUNICADO





Dumans & Advogados

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2013

À
Diretoria Executiva do Nucleos – Instituto de Seguridade Social
Av. República do Chile, 230, 15 andar, Ala Sul
Centro, RJ

Prezados Senhores.

Na condição de titular do escritório contratado para dar assistência jurídica ao Nucleos — Instituto de Seguridade Social na ação penal nº 0532615-07.2006.4.02.5101, em trâmite na 5ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, processo no qual a referida entidade se habilitou como assistente do Ministério Público Federal, tenho o dever de informar os seguintes andamentos à Diretoria Executiva desta prestigiosa instituição.

Como já é do seu conhecimento, os acusados Paulo Roberto Almeida Figueiredo, Abel de Almeida e Fabianna Carneiro Carnaval Espírito Santo foram denunciados pelo crime de gestão temerária, previsto no art. 4º da Lei nº 7.492/86, cuja pena é de reclusão, de 3 (três) a 12 (doze) anos, e multa.

Já foram ouvidas as seguintes testemunhas, arroladas pela acusação, todas indicadas pela Procuradoria da República;

- José Raphael Oliveira da Silva;
- 2) Adriano Augusto Gomes Filho:
- 3) Fernando Cezar Braz Teixeira.

Também foi indicado pela Ministério Público Federal, mas ainda não foi ouvido, o ex-diretor de Fiscalização da antiga Secretaria de Previdência Complementar – SPC, hoje PREVIC, Sr. Waldemir Bargieri.

Em defesa do réu Paulo Roberto Almeida Figueiredo estão arroladas ainda para serem ouvidas as seguintes testemunhas:

1) Wanderley Cairo de Oliveira;

Página 1 de 2





COMUNICADO





Dumans & Advogados

Av. Almirante Barroso, et agrupo 1809, Osmro, Rio de Jassico - RJ / Lelsfone (21) 200 se at co

- 2) Walter Lúcio Ribeiro Vaz;
- Hélcio Luís Veiga da Costa;
- 4) Paulo Augusto Gonçalves:
- 5) Francisco Carlos dos Santos;
- 6) José Dias da Silva.

Em defesa do réu Abel de Almeida estão arroladas ainda para serem ouvidas as seguintes testemunhas:

- 1) Ana Paula Cardoso Pimenta;
- 2) Nelson da Silva Varella.

Em defesa da ré Fabianna Carneiro Carnaval Espírito Santo estão arroladas ainda para serem ouvidas as seguintes testemunhas:

- 1) Antonio Carneloel Amarante Orfic:
- 2) Carlos Alberto de Oliveira Dias;
- 3) Orlando Camargo Amarante Filho;
- 4) Zilda Maria Martins do Prado .

Após tomar todos os depoimentos das testemunhas, o Juiz Federal abrirá vista às partes para que requeiram as diligências cuja realização se impuser em decorrência da prova oral produzida. A fase subsequente será a de apresentação dos memoriais (alegações finais).

Acrescento, por fim, que o conteúdo dos depoimentos e os documentos que instruem os autos do processo estão resguardados pelo segredo de Justiça, embora Vossas Senhorias possam divulgar as informações da presente correspondência aos participantes do Nucleos.

Atenciosamente.

Alexandre Moura Dumans

OAB/RJ 25.587

Página 2 de 2

Rio, 28/08/2013 Diretoria Executiva

